



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



01. ⁰² ~~4~~

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1271

PROJETO DE LEI Nº 17/78

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica declarada de utilidade pública, a entidade denominada "PATRULHEIROS MIRINS DE PIRASSUNUNGA", com sede nesta cidade de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de novembro de 1978.


BENEDITO GERALDO LÊBEIS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



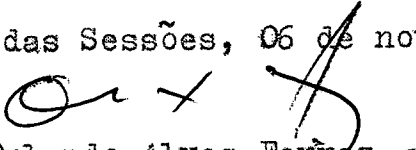
10
\$

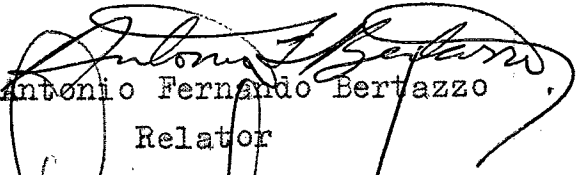
PARECER Nº _____

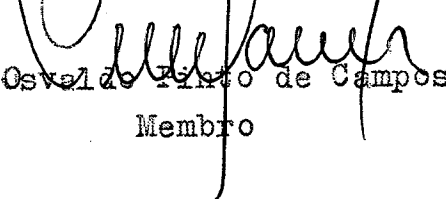
Visa o Projeto de Lei nº 17/78, de autoria do vereador Roberto Bruno, declarar de utilidade pública, a entidade "PATRULHEIROS MIRINS DE PIRASSUNUNGA", com sede nesta cidade.

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto em tela, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 1978.


Orlando Alves Ferraz
Presidente


Antonio Fernando Bertazzo
Relator


Osvaldo Pinto de Campos
Membro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM :- FONE 2182

Bel. NELSON RIBEIRO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.

CERTIFICA,

a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros competentes, deles verificou constar no de número "A-2" (Registro de Pessoas Jurídicas); às folhas 35 - (trinta e cinco); em data de 26 (vinte e seis) de junho de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro); registro número 280 (duzentos e oitenta), do seguinte teor: - Registro do Extrato dos Estatutos do Patrulheiros Mirins de Pirassununga, conforme publicação no D.O. do Estado em 11.04.1974, apresentado por Milton Odilon Zerbetto e protocolado sob nº 4.589 L.A. "Patrulheiro Mirins de Pirassununga - Extrato para registro Cartório de Pirassununga - A entidade denominada Patrulheiros Mirins de Pirassununga, com sede na cidade de Pirassununga, por tempo indeterminado e assistência do menor na faixa etária de 11 a 17 anos de idade será administrada por uma diretoria cujo representante é seu Presidente Geral. Seus membros não respondem pelas obrigações sociais da entidade. Seus estatutos são reformáveis e no caso de dissolução seu patrimônio reverter-se-á a uma entidade congênere no Estado de São Paulo" - Diretores da Patrulha Mirim de Pirassununga - Presidente: Milton Odilon Zerbetto - Vice Presidente: Sebastião Mangieri Guimarães - 1º Secretário: Idival Luiz da Silva - 2º Secretário: Jessé Neves Ulhôa - 1º Tesoureiro: Carlos Cesar de Godoy - 2º Tesoureiro: Ludovico Claro - Instrutor Militar: Sgt. Mário Neri Ruas - Diretores de Esportes: Sidney Landgraf - Diretor de festas e comemorações Ten. Benedito M. Nóbrega e Prof. Milton Odilon Zerbetto Junior - Diretora Educacional: Prof. Angela Maria Mattos e Vera Lucia Delfino Soares - Conselho Fiscal: Genosy de Castro Neto - Evandro Guedes Pinto - Waldemar dos Santos. O refe



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE PIRASSUNUNGA
 ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 EDIFÍCIO DO FORUM :- FONE 2182

ob
 4

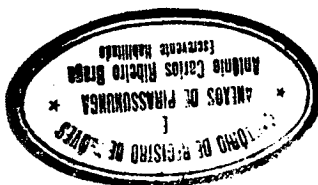
Bel. NELSON RIBEIRO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.

CERTIFICA,

a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo os livros do registro civil das pessoa jurídicas, deste Cartório, dos - mesmos verifiquei que Patrulheiros Mirins de Pirassununga, com sede e foro nesta cidade, adquiriu sua PERSONALIDADE JURÍDICA em virtude de sua inscrição, feita em data de vinte e seis - (26) de junho de mil novecentos e setenta e quatro (1974), sob número de ordem 280 (duzentos e oitenta), às fls.35 (trinta e cinco) do L.Anº 2, de Registro de Pessoa Jurídicas. Para este fim, a referida entidade apresentou dos documentos exigidos pela legislação em vigor. O referido é verdade e dá fé. Pirassununga, cinco (5) de outubro de mil novecentos e setenta e oito (1978). O Escrevente [assinatura]. O Oficial Substituto [assinatura] (BEL. LUIZ RIBEIRO).-

OFICIAL

BEL. LUIZ RIBEIRO



**OS SELOS DEVIDOS
 FORAM RECOLHIDOS
 POR GUILA**



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



01 03
/

PROJETO DE LEI

Nº 17/78

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica declarada de utilidade pública, a entidade denominada "PATRULHEIROS MIRINS DE PIRASSUNUNGA", com sede nesta cidade de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de outubro de 1978.

Roberto Bruno
Roberto Bruno

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de Outubro de 1978.

[Signature]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 07 de Novembro de 1978.

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de Novembro de 1978.

[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Visa o projeto de lei óra apresentado, declarar de Utilidade Pública, a entidade denominada "PATRULHEIROS MIRMINS DE PIRASSUNUNGA", com séde nesta cidade;

Fundada em 31 de agosto de 1976, atualmente - a Patrulha Mirim, possui em suas fileiras aproximadamente 250 - (duzentos e cinquenta) menores, que após receberem os treinamentos necessários, são encaminhados à firmas, estabelecimentos bancários, repartições públicas, para prestação de serviços;

Os patrulheiros prestam ainda seus serviços - em fiscalização de trânsito, tomando parte ativa em todas as comemorações cívicas.

O objetivo da entidade é tríplice ou seja aspecto educacional, recreativo e profissional.

A entidade já possui Personalidade Jurídica, - em virtude de sua inscrição, feita em data de 26 de junho de mil novecentos e setenta e quatro, sob o número de ordem 280, fls. - 35, do Livro A, nº 2, do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca.

Por tratar-se de projeto de inteira justiça, espero o beneplácito dos senhores edís, na aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1978.

Roberto Bruno

BERMIL - Serviços de Manutenção Industrial Ltda.

Extrato
Por instrumento particular de 21.3.1972, foi constituída uma sociedade civil, sob denominação de Bermil, com sede em Curitiba, Paraná, indeterminada, tendo por objeto a exploração e fornecimento de mão de obra para manutenção e montagem de instalações industriais. O capital social será de Cr\$ 25.000,00 distribuído em partes iguais, entre os sócios, Srs.: José Figueiredo Pimentel e Antônio Marques Carvalho. A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital social. Compete a ambos os sócios representar a sociedade em juízo. O contrato poderá ser modificado por deliberação dos sócios. Convênio na partes a dissolução da sociedade, ou na hipótese prevista na cláusula 10.a será procedido um inventário do ativo social, dividindo proporcionalmente ao capital de cada um, no primeiro caso o primeiro, e no segundo, será procedido de acordo com o disposto na cláusula já mencionada. (8295 - Cr\$ 42,00)

PATRULHEIROS MIRINS DE PIRASSUNUNGA - (P.M.P.)

Extrato dos Estatutos
Artigo 1.º - Com denominação de Patrulheiros Mirins de Pirassununga (P.M.P.), fica constituída uma sociedade civil, educacional, recreativa e profissional, sem vinculação político-partidária, racial, ou religiosa, e sem visar lucros, com sede e foro no município e comarca de Pirassununga - Estado de São Paulo.
Artigo 2.º - A Patrulha Mirins de Pirassununga, foi fundada em 31 de agosto de 1970.
Artigo 3.º - Seu prazo de duração é indeterminado.
Artigo 4.º - A Instituição Patrulheiros Mirins tem por objetivo tratar as diretrizes básicas para o atendimento de menores do sexo masculino carenciados de assistência básica, econômica-social a critério da Diretoria objetivando integrá-los na vida social, sob o triplo aspecto: educacional, recreativo e profissional.
Artigo 11.º - A Instituição terá um quadro social limitado formado pelas seguintes categorias de sócios: 1 - Fundadores; 2 - Honorários; 3 - Beneficente; 4 - Colaboradores; 5 - Contribuintes.
Artigo 14.º - Os Patrulheiros Mirins de Pirassununga, serão administrados por uma Diretoria, eleita por votação direta de seus membros, convocados em Assembleia Geral, e seus mandatos terão a duração de dois anos, podendo haver reeleição.
§ 1.º - A Diretoria será composta de: a) Presidente Geral; b) Vice-Presidente Geral; c) 1.º Secretário; d) 2.º Secretário; e) 1.º Tesoureiro; f) 2.º Tesoureiro; g) Dez Diretores (art. 31). Os Dez Diretores são: 2 Intelectuais militares; 2 educacionais; 3 de obtenção de recursos financeiros; 2 esportivos e 1 organizador de festas e comemorações.
Artigo 15.º - Os membros da Diretoria executarão seus encargos por idealismo, não lhes cabendo remuneração alguma.
Artigo 17.º - São órgãos Administrativos da Instituição: Assembleia Geral e a Diretoria.
Artigo 20.º - Compete a Assembleia Geral: 1) Eleger bianualmente no mês de agosto, por escrutínio secreto, os Membros da Diretoria; 2) Aprovar os relatórios dos trabalhos da entidade.
Artigo 43.º - A sociedade somente poderá ser dissolvida em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a presença mínima de 2/3 dos associados quites com os cofres sociais, desde que não atinja as finalidades a que se propusera.
§ 1.º - Uma vez dissolvida, será o Patrimônio destinado a Prefeitura Municipal, que determinará a outra entidade de finalidade idêntica.
JLPO - Pirassununga, 09 de março de 1972 - Francisco Octaviano Franco dos Reis - Presidente. (74180 - Cr\$ 96,00)

EQUIPE S/A.
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Carta Patente n. A-68-2581 do Banco Central do Brasil
C.G.C. n.º 62.201.553
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE VIRTE E CINCO DE NOVEMBRO DE 1971
CERTIDÃO
Junta Comercial
CERTIFICO que a primeira via deste documento, por decisão da 3.ª Turma de Votação, datada de vinte e sete de março de 1972, foi registrada hoje sob n.º 479.013. - São Paulo, 27 de março de 1972. - Perceval Leite Britto, Secretário Geral. (8695 - Cr\$ 24,00)

SONIA MARIA - Agricultura, Importação, Exportação e Imobiliária S/A.

C.G.C. n.º 60.897.576.001
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1972, às 10.00 horas, em sua sede social, sita à Rua Barão de Duprat n.º 326, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;
b) Eleição da nova Diretoria para o biênio 1972-1973, bem como dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1972; como também a fixação dos respectivos honorários;
c) Outros assuntos do interesse social.
Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se acham à disposição na sede social todos os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2.627 de 28-9-1940.
São Paulo, 28 de março de 1972.
Antônio Francisco Nicolau Gonzales Rodrigues - Diretor-Presidente. (3711 - Cr\$ 144,00) (7-8-11)

"ITORORO" DESPACHOS ADUANEIROS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA

Extrato da Alteração
Por instrumento particular de 13.3.1972, foram alterados os estatutos da Sociedade Civil Limitada, por seus sócios, resolvendo as seguintes alterações, em seu contrato social: Ficou a sociedade o socio Francisco Cordeiro. O capital social de Cr\$ 89.000,00, está assim distribuído entre os sócios: Elyseu Silveira Cr\$ 26.667,00; Rubens Rodrigues Cr\$ 26.667,00 e Osvaldo Rodrigues Fernandes Cr\$ 26.666,00. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social. (6297 - Cr\$ 30,00)

RE SANTISTA LIMITADA

Extrato da Alteração
Por instrumento particular de 30.3.1972, foram alterados os estatutos da Sociedade Civil Limitada, por seus sócios, resolvendo as seguintes alterações, em seu contrato social: A sócia Geleir Services Empreendimentos S.A., cede e transfere 7.500 cotas do capital social, ao sócio Albert Paul Forino. O capital social que era de Cr\$ 60.000,00 passa, a ser de Cr\$ 100.000,00, aumento esse resultante do aproveitamento parcial da conta "Lucros Suspensos". São admitidos na sociedade os Srs.: Johannes Antonius Maria Wiegierink; Henricus Josephus Maria Wiegierink; Elijas Patels dos Santos; João Osório de Oliveira e Roberto Otton Barreto. O capital social de Cr\$ 100.000,00, está assim distribuído entre os sócios: Geleir Services Empreendimentos S.A. - Cr\$ 7.500,00; Albert Paul Forino Cr\$ 19.500,00; Johannes Antonius Maria Wiegierink Cr\$ 530,00; Roberto Otton Barreto Cr\$ 1.000,00; Henricus Josephus M. Wiegierink Cr\$ 500,00; Elijas Patels dos Santos Cr\$ 500,00 e João Osório de Oliveira Cr\$ 500,00. Os sócios respondem pela totalidade do capital social. (6298 - Cr\$ 42,00)

SONIA MARIA - Agricultura, Importação, Exportação e Imobiliária S/A.

C.G.C. n.º 60.897.576.001
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1972, às 11.00 horas em sua sede social, sita à Rua Barão de Duprat n.º 326, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Proposta da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal para aumento do capital social, com aproveitamento da correção monetária do Ativo Imobilizado, em decorrência da Lei 4.357 de 16 de julho de 1964, bem como do aproveitamento dos benefícios concedidos pelo Decreto n.º 401-68.
b) Em consequência, alteração parcial dos estatutos sociais.
c) Outros assuntos relacionados com os motivos da convocação.
São Paulo, 28 de março de 1972.
Antônio Francisco Nicolau Gonzales Rodrigues - Presidente. (3712 - Cr\$ 126,00) (7-8-11)

MAQUINAS AGRICOLAS "TIGRE" S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
C.G.C. 61.345.266.001
São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 de abril de 1972, às 9 horas em sua sede social, nesta Capital, à Rua Guarimbo n.º 463, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Exercício do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1971.
b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o próximo exercício, bem como fixação dos seus honorários.
c) Outros assuntos de interesse da Sociedade, pertinentes à matéria.
Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940.
São Paulo, 4 de abril de 1972.
Maris Kaethe Schultze - Diretor Presidente. (3278 - Cr\$ 144,00) (7-8-11)

MACHADO & MEDEIROS LTDA.

I) - "Machado & Medeiros Ltda." é uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, constituída nesta cidade, onde tem sua sede, por contrato particular passado a 25 de março de 1972, e tem por finalidade a exploração do ramo de prestação de serviços de mão de obra em confeções masculinas e femininas, exclusivamente. O capital social é de Cr\$ 5.000,00, dividido em 5.000 quotas, do valor de Cr\$ 1,00, cada uma, subscritas e integralizadas em partes iguais entre os seguintes: Sebastião Machado e Givanildo Alves de Medeiros, brasileiro, solteiro, maior, alfaiate, residentes em Santo André, neste Estado. É indeterminado o prazo de duração da sociedade. II) - A sociedade será administrada pelo quotista Sebastião Machado, e da mesma forma representada ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente. III) - O contrato poderá ser reformado no tocante à sua forma de administração por consenso dos quotistas. IV) - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social. V) - A sociedade se dissolverá, além dos casos expressamente previstos em lei, por acordo unânime dos sócios, ou ainda por falecimento de um deles. Dissolvida, o ativo líquido será distribuído entre os sócios, ou sócio remanescente ou seus herdeiros. VI) - A sociedade será administrada de acordo com o item II deste extrato.
Campinas, 28 de março de 1972.
Sebastião Machado. (4117 - Cr\$ 60,00) (8)

ADIS - Administração de Bens S/A.

C.G.C. n.º 62.178.777.931
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 29 de abril de 1972, às 11.00 horas, na sede social, à Rua Cavalheiro Bastião Jafet, 66 - 5.º, salas 51-52, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:
a) Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal Balanço e Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1971;
b) Eleição dos membros e Suplentes do Conselho Fiscal, bem como a fixação de seus vencimentos;
c) Deliberarem sobre quaisquer outros assuntos de interesse geral.
Os acionistas proprietários de ações ao portador deverão fazer o depósito de suas ações na sede social, pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para esta Assembleia, para efeito de direitos.
Outrossim, levamos ao conhecimento dos Srs. Acionistas, que os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei número 2.627 de 1940, acham-se à disposição de V.Sas.
São Paulo, 20 de março de 1972.
A DIRETORIA (3766 - Cr\$ 144,00) (7-8-11)

YANMAR DO BRASIL Sociedade Anônima

C.G.C. n.º 49.444.863
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas da firma Yanmar do Brasil S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de abril de 1972, às 10.00 horas, em sua sede social, a Avenida Pivadeiro Vargas, 1400, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Aumento do capital social, mediante aproveitamento das reservas;
b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
c) Outros assuntos de interesse social.
Fica, portanto, cancelada a convocação para a Assembleia Geral Extraordinária, marcada para o dia 25 de abril de 1972.
São Paulo, 6 de abril de 1972.
Takahashi Goto, Diretor Vice-Presidente (3870 - Cr\$ 108,00) (7-8-11)

UNIAO DOS FERROVIÁRIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Convocação
Pelo presente Edital de Convocações, Oswaldo Sales, presidente da União dos Ferroviários da Estrada de Ferro Sorocabana, em uso de suas atribuições legais e estatutárias, de conformidade com o artigo 15, alínea c, dos Estatutos Sociais convoca os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 (domingo) de abril de 1972, na sede central, sita à Rua General Osório n.º 188, 9.º andar, conjunto 96, São Paulo, Capital, em primeira convocação às 9.00 horas com o número legal, ou, em segunda convocação, às 10.00 horas no mesmo dia e local, com os associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) Transformar a União dos Ferroviários da Estrada de Ferro Sorocabana em Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana do Estado de São Paulo;
b) Aprovação dos Estatutos da aludida associação, cujo projeto já está elaborado e submetido a apreciação da Portaria 122, de 26 de junho de 1958, do Senhor Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio;
c) Eleger e empossar a primeira diretoria da Associação.
São Paulo, 7 de abril de 1972.
Oswaldo Sales, Presidente. (8654 - Cr\$ 120,00) (8 e 11)

COMPANHIA "RENASCENÇA" DE SEGUROS

C.G.C. n.º 61.193.464-01
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convocados os senhores acionistas da Companhia "Renascença" de Seguros, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às dez horas do dia 29 de abril de 1972, na sede social sita no Largo de São Bento, n.º 64 - 16.º andar, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Exame da Proposta da Diretoria sobre o aumento do capital social de Cr\$ 2.800.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00;
b) Alteração dos Estatutos Sociais;
c) Assuntos diversos.
São Paulo, 4 de abril de 1972.
Karim Edm. Mansour, Diretor Presidente
Januario D'Allesim Neto, Diretor Superintendente
Churri Assad Neto, Diretor Secretário. (2829 - Cr\$ 126,00) (7-8-11)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

Região de Santa Cruz do Rio Pardo
Edital n.º 3, de 7 de abril de 1972
(Tomada de preços para venda de um veículo usado)
Antonio Zanoni, Presidente do Consórcio, torna público a quem possa interessar, que se encontra aberta uma tomada de preços para venda de um veículo usado, marca Volkswagen, tipo Kombi, ano 1962, em perfeito estado de conservação.
Os interessados deverão apresentar proposta em duas vias, datilografadas, encerradas em envelope fechado, até o dia 24 de abril, às 15 horas, na sede do C.I.P.S., à Rua Rangel Pestana, Santa Cruz do Rio Pardo, em 7 de abril de 1972.
Antonio Zanoni, Presidente. (8655 - Cr\$ 30,00) (8)

CASA ESTRELA COMERCIO E INDUSTRIA S. A.

São convocados os Srs. Acionistas da Casa Estrela Comércio e Indústria S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1972, às 15 horas, na sede social sita à Praça Cândido Mota, 128 - Caraguatatuba, neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Discussão e aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1971.
b) Eleição da Diretoria para o biênio 1972-3.
c) Eleição do Conselho Fiscal.
d) Outros assuntos de interesse social.
Caraguatatuba, 23 de março de 1972.
Francisco Montez - Presidente. (4765 - Cr\$ 90,00) (7-8-11)

AMBIENTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS S. A.

C.G.C. n.º 49.648.531-001
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
São convocados os Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social a Avenida Guarulhos, 170-94, Guarulhos, Estado de São Paulo, no dia 20 de abril de 1972, às 9 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971.
b) Eleição da Diretoria para o próximo mandato e fixação de sua remuneração.
c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.
São Paulo, 4 de abril de 1972.
Luís Paulo Perceval - Vice-Presidente. - Francisco Centurionis - Vice-Presidente. (8656 - Cr\$ 108,00) (7-8-11)

REGALMUTO S. A. Artes Gráficas

C.G.C. n.º 61.195.912-001
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convocados os srs. acionistas de Regalmuto S.A. Artes Gráficas a comparem à sede social à Rua Domingos de Moraes, 2185 dia 17 de abril, às 11.00 horas, em assembleia geral extraordinária, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1) Pedido de demissão apresentada pelos diretores;
2) Outros assuntos de interesse da sociedade.
São Paulo, 4 de abril de 1972
José Maria Tragnonelli (4667 - Cr\$ 60,00) (7-8-11)

ITAMARATI S/A. Crédito, Financiamento e Investimentos

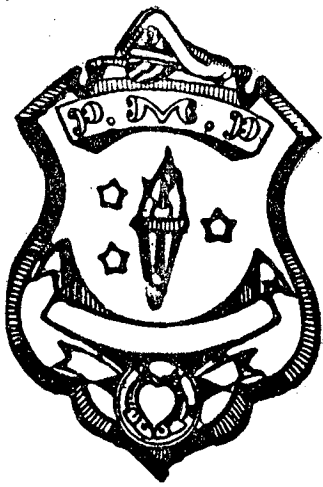
C.G.C. n.º 60.421.194-051
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 1972
CERTIDÃO
Junta Comercial
CERTIFICO que a primeira via deste documento, por decisão da 5.ª Turma de Votação, datada de 27 de março de 1972, foi registrada hoje sob n.º 479.035. - São Paulo, 27 de março de 1972. - P. Perceval Leite Britto, Secretário Geral - José Amaro Casimiro. (4176 - Cr\$ 24,00) (8)

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Acham-se abertas no Departamento de Material da CMTC, à Rua Santa Rita n.º 190, as seguintes concorrências públicas de compra, com vencimento às 10 horas do dia a seguir:
Em 24-4-72
N.º 17.070 para 45 Rolamentos de rolos cilíndricos com bucha móvel para um lado e anel de encosto - SKP-NH-408
N.º 17.070 para 45 Rolamentos de rolos cilíndricos com bucha móvel de um lado - EKP-NJ-408
N.º 17.070 para 40 Rolamentos de contato angular de 2 carreiras de esferas, com bucha central para encaste de anel trava - RIV-5971
N.º 17.071 para 50.000 Rebites tubulares, de latão, para lona da sapata da roda dianteira e traseira LP-LPO-421.
N.º 17.072 para 15 Coimeias para radiador Alfa Romeo.
Os editais completos serão fornecidos no endereço supra.
São Paulo, 4 de abril de 1972.
João Alberto Hoss Loureiro - Diretor Administrativo. (5332 - Cr\$ 48,00) (8)

CLAUDIO MONTEIRO SOARES S/A. - Administração de Bens

C.G.C. n.º 60.614.369-001
São convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 17 de abril de 1972, às 15 horas, na sede social à Rua Dr. Miguel Couto n.º 53 - 8.º andar, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Aumento de capital;
b) Alteração dos Estatutos Sociais;
c) Outros assuntos de interesse social.
São Paulo, 4 de abril de 1972.
Claudio Monteiro Soares Neto, Diretor Administrativo - C.G.C. n.º 62.408.408. (4766 - Cr\$ 90,00) (7-8-11)



PATRULHEIROS MIRINS DE PIRASSUNUNGA

P.M.P.

C.G.C. 44 822 807/0000/85

Organização criada para promover e orientar o menor desamparado

Rua Siqueira Campos, 113 - Fundos - 13630 - Pirassununga - SP

Of. N.º 085 /P.M.P./

Pirassununga, 12 de Outubro

de 1978

Ilmo. Snr.: DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

A Diretoria da Patrulha Mirim de Pirassununga, está lison-
-giada com o esforço, apresentado pelos senhores representantes da /
Camara Municipal de Pirassununga.
Esta Diretoria também pretende colaborar, ao máximo para que unidos /
possamos alcançar nosso abjetivo.
Primeiramente apresento aos Srs. Vereadores, os elementos que inte- /
gram a Diretoria da P.M.P.

Présidente Geral - ANTONIO CARLOS LOPES
Vice Presidente - Sarg. FERNANDO P.T. ROSOLEM
1º Tesoureiro - HUGO SEBASTIÃO MARTINS
2º Tesoureiro - Sr. OFICIAL DE JUSTIÇA UDILSON B. de CARVALHO
1º Secretário - GILBERTO BISSACO
2º Secretário - OZÉIAS DE JESUS DOS SANTOS

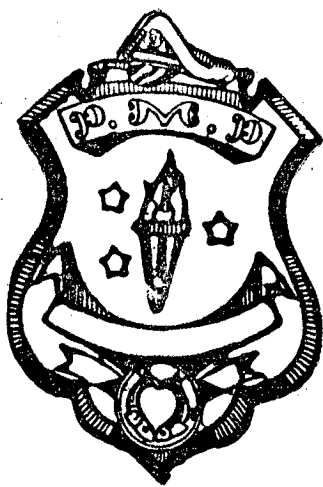
E os demais Diretores, por mim nomeados, são:

Sr. SRABELE - (Prof. de religião)
Sr. JOÃO JAIR - (Prof. de religião)
Sr. MIGUELÃO - (Diretor de esportes)
Sr. GALHARDO - (Diretor de Relações Públicas)
Sr. LUIZ CARLOS MARTINEZ-(Diretor de Recadação de fundos)-(FÉSTAS)
Sr. Cabo TREVIZAM - (Diretor- Instrutor Militar)
Sr. ADALBERTO CORDEIRO DE SOUZA - (Prof. de Educação Moral e Sívica)

1- Outrossim informo-vos ainda que, nossa função nesta Enti-
-dade, tem sido como um regime internato, primeiramente, fazemos duas
vezes ao ano, um exame de seleção, cumprindo o Estatuto, e verifica-
-mos se há ou não necessidade do elemento pertencer a esta Entidade,/
Uma vez aprovado, retiramos os mesmos da rua, ficando assim compro-//
-,issado a esta Entidade, cabe a nós da Diretoria supri-los de suas /
necessidades.

11- Para um bom aperfeiçoamento, é efeito moral, exigimos/
um exame escrito, e também exame de saúde, P.P.D., Xerox da Certidão
de nascimento, três fotos 3x4, exame de sangue e atestado escolar.
Satisfeita essa exigência, a diretoria passa a ter domínio sobre os /
garotos, ficando sob nossa inteira responsabilidade.

«Educação, Recreação e Trabalho, a filosofia que promove o menor»



PATRULHEIROS MIRINS DE PIRASSUNUNGA

P.M.P.

C.G.C. 44 822 807/001

Organização criada para promover e orientar o menor desamparado

Rua Siqueira Campos, 113 - Fundos - 13630 - Pirassununga - SP

Of. N.º /P.M.P./

Pirassununga, de

de 19

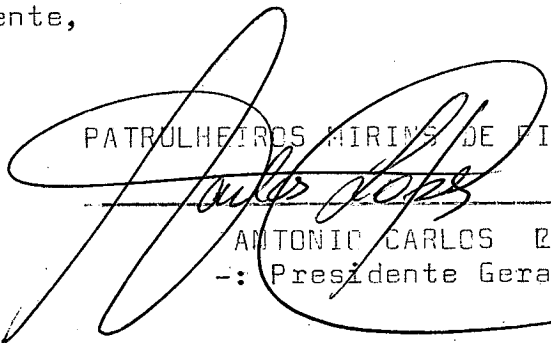
Ilmo. Snr.:

111- Cabe aos diretores dar prosseguimento aos trabalhos iniciados, pois temos que prepará-los para enfrentar a sociedade/ e para isso temos que dar-lhes, roupas, calçados, barbeiro gratuito, alimentação e a disciplina adequada. Após ter feito isso os guardinhas estarão prontos para enfrentar/ qualquer dificuldade que lhes venha à frente.

Sem mais para o momento, e esperando contar com o apoio de V.Sas. , aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PATRULHEIROS MIRINS DE PIRASSUNUNGA


ANTONIO CARLOS LOPES
-: Presidente Geral :-